fls. 448

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
1º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais

Recuperação Judicial de Hengyl Confecções Ltda - Epp.
Edital de Convocação para Assembléia Geral de Credores.

Edital expedido nos autos da Recuperação Judicial de Hengyl Confecções Ltda - Epp, Proc. nº 100.09.161678-5. A Dra. Renata Mota Maciel, Juíza de Direito de 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital, na forma da Lei, etc, Faz Saber que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de Hengyl Confecções Ltda - Epp, para comparecerem e se reunirem em Assembléia a ser realizada na Rua Itapiracaba, nº 112, Brás/SP, no próximo dia 20.01.2012, às 14:05 horas em primeira convocação, ocasião em que se realizará a assembléia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembléia Geral, para o dia 27.01.2012, às 14:50 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. A presente Assembléia é convocada para que os credores deliberem sobre a modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo devedor. Os Senhores credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembléia, no 1º Ofício de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, localizado na Praça João Mendes Jr. s/nº, 15º andar, sala 1610, Centro, São Paulo, SP e no escritório do administrador judicial, à Avenida Angélica, nº 2632, 12º andar, Capital/SP, de 2ª a 6ª, no horário comercial. A presente Convocação será publicada e afixada na sede da empresa e suas filiais na forma de lei (art. 35 I A da lei 11.101/2005), ficando estabelecido ainda que a Assembléia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. São Paulo, 17 de novembro de 2011.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - EDITAL ADITAMENTO AO QUADRO GERAL DE CREDORES , expedido nos autos da ação de Falência de INDUSTRIA DE CALÇADOS LUDOVICO LTDA. - ME, PROCESSO Nº 0227969-90.2006.8.26.0100 O(A) Doutor(a) Caio Marcelo Mendes de Oliveira, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que o Dr. Ricado Luiz Giglio, OAB/SP. Nº 26.496, administrador judicial da falência supra, apresentou aditamento ao Quadro Geral de Credores homologado a f. 1178, para constar o crédito Trabalhista de VANESSA NOBRE DOS SANTOS, no valor de R$ 2.160,48, e informar que se encontra em seu escritório na Rua José Bonifácio, nº 93 5º and., cj. 52 01003-001, Centro - São Paulo-SP, no horário comercial, para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, referentes ao mencionado processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 13 de dezembro de 2011.

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05) E AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO (art. 53, p. único) da Lei 11.101/05) com prazo de 10 dias para impugnação contra a relação de credores (art. 8º da Lei 11.101/05) e, simultaneamente, prazo de 30 dias para objeção ao plano (art. 55, "caput", da Lei 11.101/05), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de BELACOMPRA PHL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, PROCESSO Nº 0027393-08.2011.8.26.0100. O(A) Doutor(a) Caio Marcelo Mendes de Oliveira, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que BELACOMPRA PHL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, apresentou o plano de recuperação judicial, que se encontra juntado aos autos a fls. 444/505, sendo fixado o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, para a apresentação de eventuais objeções, nos termos do caput do art. 55 da Lei 11.101/2005. FAZ SABER, também, que o Administrador Judicial apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 dias, mediante prévio agendamento, no endereço do Administrador Judicial, Dr. Luiz Augusto Winther Rebello Júnior OAB/SP. 139.300, com escritório à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 680 6º andar conj. 61 Jardim Paulista - 01403-000 - São Paulo/SP. Telefone: 3285-0996. RELAÇÃO DOS CREDORES: CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS: ACE Fitness Com. de Equip. Santander (Brasil S/A., R$ 810.810,02. Subtotal: R$ 810.810,02. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS: ACE Fitness Com. de Equip. para Fisio, R$ 5.081,58; Alpha Nobilis Consultoria e Serviços Ltda., R$ 2.382,02; Alulev Escada Ltda, R$ 17.443,25; Banco Bradesco S/A., R$ 102.601,84; Banco Itaú S/A, R$ 154.201,94; Banco Santander (Brasil) S/A., R$ 87.498,30; Begel Indústria e Comércio, R$ 4.092,87; Bergamin Imóveis Ltda., R$ 11.037,60; Bermar Indústria e Comércio Ltda, R$ 2.491,81; Botafogo 31 Utilidades de Lazer Ltda, R$ 953,16; Bralimpia Ind. e Com. Equipamentos, R$ 34.937,23; Brinox Metalúrgica Ltda, R$ 4.288,82; Brudden Equipamentos Ltda, R$ 3.530,35; Cortez & Santos Comércio de Papeis Ltda., R$ 357,74; Dick Sporting Goods, R$ 34.198,46; Ditalia Móveis Industrial Ltda, R$ 6.490,07; DWT do Brasil Ferramentas Ltda, R$ 13.255,92; Expresso Araçatuba Transportes e Logística, R$ 3.592,30; Expresso Mercúrio S/A. e Grupo TNT, R$ 106.199,10; Filizola Balanças Industriais S/A., R$ 19.824,67; Fundição Unibras Ltda., R$ 2.524,42; Genis Equipamentos de Ginástica Ltda, R$ 25.584,00; Imper Sport Ind. e Com., R$ 10.251,63; Indústria Metalúrgica Caracol Ltda, R$ 48.102,29; Integra Serviços de Informática Ltda., R$ 1.258,84; Jamef Transportes Ltda., R$ 9.038,47; Kappersberg Móveis Ltda, R$ 6.451,87; Karcher Indústria e Comercio, R$ 71.660,11; Kenkorp Ind. Com. de Cadeiras Ltda, R$ 2.036,75;Komlong Importação Ltda., R$ 5.238,95; KW Fitness Imp. e Exp. de Artigos, R$ 118.173,79; Latina Eletrodomésticos S/A, R$ 52.348,83; Lavorwash Brasil Industrial e Comercial, R$ 48.672,93; Marcon Industria Metalúrgica Ltda., R$ 7.307,09; R$ 7.307,09; Master Frio Ind. Com., R$ 51.202,35; MC Marcheseni Ltda.-EPP, R$ 44.077,50; Monarcha Indústria e Comércio de Maquina, R$ 27.027,03; Multi-Fit Ind. Com. de Artigos Esportivos, R$ 3.955,86; Net News Informática Ltda., R$ 710,82; Nova Renko Industrial Ltda. EPP, R$ 248,39; Ozanan Imóveis, R$ 7.325,33; P.B. Zanzini

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2018 às 10:07 , sob o número WTDJSP18040[illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0161678-06.2009.8.26.0100 e código 43713FA.